



LEI Nº 751/2026

PACUJÁ/CE, 26 DE JANEIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2024,
APROVADO PELAS LEI MUNICIPAL Nº 495/2015, DE 13
DE AGOSTO DE 2015.**

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogada, em caráter excepcional e temporário, a vigência do Plano Municipal de Educação 2015-2024, aprovado pela Lei Municipal nº 495/2015, de 13 de agosto de 2015, até a data da promulgação do novo Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal da Educação de Pacujá deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO VICENTE ALCÂNTARA MELO, 26 DE JANEIRO DE 2026.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal